

MATRÍCULA

161.134

FICHA

01

Em 05 de setembro de 2.011.



IMÓVEL: Apartamento número 17, do Edifício VI Bandeirante, situado na Rua Bolívia, número 116, na Vila Guilhermina, nesta cidade, cabendo-lhe, individualmente, uma área privativa de 24,20 metros quadrados, uma área comum de 10,6111 metros quadrados do térreo do edifício, outra área comum de 14,60 metros quadrados privativa dos condôminos dos apartamentos 15, 16, 17, 18 e 19 do 2º pavimento referente ao terraço descoberto de 73,00 metros quadrados, perfazendo uma área total de 49,41 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 3,36111% do terreno.

CONTRIBUINTE: 2 03 30 002 007 0017-0.

PROPRIETÁRIO: Não consta.

REGISTRO ANTERIOR: Não consta.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



R.01/161.134 - Praia Grande, 05 de setembro de 2.011.

Nos termos da Carta de Sentença expedida aos 26 de setembro de 2.007, pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara e Ofício Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Cândido Alexandre Munhóz Pérez, extraído dos autos de Ação de Usucapião – Processo número 477.01.2005.090672-7, número de ordem 8188/2.005, o imóvel objeto da presente matrícula, foi usucapido por **WALTER DI PACE**, brasileiro, solteiro, maior, perito contador, RG 861.699-1, CPF/MF 114.040.438-53, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Frei Caneca, número 939, Vila Buarque. Valor R\$ 19.354,79.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



“ continua no verso ”

MATRÍCULA

161.134

FICHA

01

VERSO

AV.02/161.134 - Praia Grande, 13 de janeiro de 2.021.

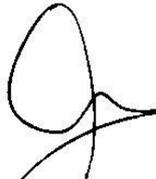
Nos termos do r. ofício expedido aos 30 de julho de 2020, e aditado aos 19 de novembro de 2020, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro desta Comarca, apresentado via on line, Protocolo AC000690122, e da cópia autenticada da certidão extraída do assento de óbito nº 46.588, livro C nº 131, fls. 34, expedida aos 10 de janeiro de 1995, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Subdistrito – Tucuruvi, Comarca de São Paulo-SP, é feita a presente averbação para consignar o falecimento de WALTER DI PACE, ocorrido aos 31 de dezembro de 1994.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 555944 de 28/12/2020

Selo digital nº 119768331000000049693421P



AV.03/161.134 - Praia Grande, 13 de janeiro de 2.021.

Nos termos do r. ofício referido na AV.02, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Obrigações - Processo nº 1010428-92.2016.8.26.0477, movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VI BANDEIRANTE, em face do ESPÓLIO de WALTER DI PACE, CPF/MF 114.040.438-53, no valor de R\$ 21.418,50, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário o atual possuidor do bem. A presente averbação foi feita por determinação contida na r. decisão do MM. Juiz de Direito da referida Vara, Exmo. Sr. Dr. Vítor Gambassi Pereira, datada de 05 de novembro de 2020.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 555944 de 28/12/2020

Selo digital nº 119768321000000049693621N

